

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço por Item

EDITAL Nº: 001/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoal jurídica do ramo de abastecimento de combustíveis e derivados para fornecimento gradual e parcelada de gasolina comum, álcool, e lubrificantes na cidade de Alexandria/RN, para manutenção dos veículos desta egrégia casa legislativa, conforme discriminação nos anexos destes. Conforme especificações constantes no edital convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alexandria/RN comunica aos interessados que no dia 02 de março de 2018 às 08h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado. Os

interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alexandria/RN, no endereço Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2331 - Alexandria/RN, 19 de fevereiro de 2018 - ELIZANGELA TORRES DINIZ - Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
SIMONE SAMY FABRICIO
Código Identificador: 530571B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 050/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018**

PDR Nº 012/2018 - AUTOR: MESA DIRETORA: PRESIDENTE Genivan Aires da Costa; VICE-PRESIDENTE Charton Heston Rêgo Noronha e 2º SECRETÁRIA - Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes

Dispõe sobre a observância da ordem cronológica nos pagamentos a fornecedores de bens, produtos e serviços para a Câmara Municipal de Apodi-RN e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições Regimentais e, ainda, considerando que o Art. 5º da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe sobre a ordem cronológica de pagamentos, Promulga, depois de aprovada pelo Plenário, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica estabelecida na Câmara Municipal de Apodi-RN, a observância dos pagamentos em ordem cronológica aos fornecedores de bens, produtos e serviços, cujo procedimento tem por objetivos principais:

I - assegurar a legítima expectativa dos fornecedores que firmam relação jurídica contratual com a Administração;

II - atender aos princípios constitucionais e a legislação aplicável à matéria;

III - facilitar o relacionamento com os fornecedores ao agilizar os processos de despesas.

Art. 2º - A Tesouraria da Câmara Municipal organizará lista classificatória de pagamentos em ordem cronológica de vencimentos, observada as datas de faturas/notas fiscais emitidas.

Art. 3º - Em caso de a liquidação da despesa não ser efetivada ou ser cancelada devido a falhas na entrega do bem, produto ou serviço, o débito será retirado da lista classificatória voltando a esta quando da regularização das falhas, ficando vedada a liquidação e pagamento parcial.

Art. 4º - O pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, somente poderá ser realizado se comprovado prejuízo ao interesse público, em situações extraordinárias, tais como as arroladas a seguir:

I - para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais ou para restaurá-los;

II - para dar cumprimento à ordem judicial ou do Tribunal de Contas do Estado que determine a suspensão de pagamentos;

III - para afastar o risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade ou de irregularidade grave da liquidação da despesa que resulte em fundada dúvida quanto à certeza e liquidez da obrigação, caso em que a apuração não ultrapassará o prazo máximo de quinze dias, prorrogáveis motivadamente;

IV - nos casos em que decorram vantagens financeiras para o

erário, como descontos e abatimentos para pagamentos antecipados, conforme oferta isonômica aos fornecedores.

Parágrafo Único - O pagamento na forma de que trata este artigo, será precedido de justificativa do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º - A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem;

II – estado de emergência;

III – calamidade pública;

IV – decisão judicial;

V – relevante interesse público mediante deliberação expressa do ordenador de despesas.

Art. 6º - Não se sujeitarão às disposições desta Resolução os pagamentos decorrentes de:

I - diárias;

II – remuneração (subsídios e salários), pagamento de prestação de serviços de pessoa física ou parcelas indenizatórias;

III - obrigações tributárias/contribuições previdenciárias;

IV – prestação de serviços de energia elétrica, água, correios, bancários, telefonia fixa e móvel, internet;

V - serviços de pequenos consertos/repares de instalações elétrica, hidráulica, sanitária e outras necessárias, desde que o valor não ultrapasse ao equivalente a 1 (um) salário mínimo nacional vigente à época do fornecimento.

VI - devoluções de repasses ao Poder Executivo ou Regime Próprio de Previdência;

VII - que não sejam regidas pela Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Apodi-RN, em 9 de fevereiro de 2018.

Genivan Aires da Costa

PRESIDENTE

Raimundo Nonato Carlos Júnior

1º SECRETÁRIO

Charton Heston Rêgo Noronha

VICE-PRESIDENTE

Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes

2º SECRETÁRIA

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6B0D7D75

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 121/2018-GP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o Art. 51 § 4º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RESOLVE:

Art. 1º - Reconstituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Câmara para o período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, que passará a ter a seguinte composição:

FRANCISCO VIANA DE PAIVA - CPF 592.568.444-87

Presidente da CPL

AILA MARIA MAIA E SOUSA - CPF 404.011.544-91

Membro/Secretária

JOELSON CLEGINALDO VIANA ALVES - CPF 022.400.544-90

Membro

JOSÉ CARLOS MOTA TÔRRES - CPF 147.677.834-53

Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 07 de fevereiro de 2018.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 428FF141

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**

Chefia de Gabinete, da Câmara Municipal de Apodi/RN, consoante autorização do Sr. GENIVAN AIRES DA COSTA Presidente da Câmara Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 008/2018 relativo à Dispensa de Licitação nº 004/2018 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICO, E INSTALAÇÃO DE CÂMARAS DE MONITORAMENTO, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apodi/RN, junto à empresa: VITÓRIA REGINA DA SILVEIRA PINTO 01748922416, inscrita no CNPJ: 27.342.861/0001-04, localizada à Rua José Geronildes Cabral, 260, CEP: 59.700-000, Bairro: Betel, Apodi-RN, com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICO, E INSTALAÇÃO DE CÂMARAS DE MONITORAMENTO, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apodi/RN, de acordo com Memorando da Chefia de Gabinete da Câmara Municipal de Apodi/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade da Câmara do Município de Apodi/RN, Contratar a empresa para o fornecimento dos serviços solicitadas junto à VITÓRIA REGINA DA SILVEIRA PINTO 01748922416, inscrita no CNPJ: 27.342.861/0001-04, localizada à Rua José Geronildes Cabral, 260, CEP: 59.700-000, Bairro: Betel, Cidade: Apodi/RN.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública da Câmara Municipal de Apodi/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr Leonardo Diógenes Ferreira Maia, Procurador da Câmara/RN, que em seu bojo foi favorável contratação com a VITÓRIA REGINA DA SILVEIRA PINTO 01748922416, inscrita no CNPJ: 27.342.861/0001-04, no valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais), tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Apodi/RN, 19 de Fevereiro de 2018.

RAYSSA RAFAELA DE LIMA MENEZES

Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TÔRRES
Código Identificador: 50516247

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: VITÓRIA REGINA DA SILVEIRA PINTO 01748922416, inscrita no CNPJ: 27.342.861/0001-04, no valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente contratação de empresa especializada nos de serviços de manutenção de computadores e periférico, e instalação de câmaras de monitoramento.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Senhora Rayssa Rafaela de Lima Menezes Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN, determinando que se proceda a publicação do devido Termo.

Apodi/RN, 19 de fevereiro de 2018

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TÔRRES

Código Identificador: 5A7A73F9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: VITÓRIA REGINA DA SILVEIRA PINTO 01748922416, inscrita no CNPJ: 27.342.861/0001-04, no valor global de R\$ 3.092,00 (três mil e noventa e dois reais), referente à aquisição de materiais de Monitoramento pleiteado pela Gabinete Civil da Câmara Municipal de Apodi/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Senhora Rayssa Rafaela de Lima Menezes Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 19 de fevereiro de 2018

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TÓRRES
Código Identificador: 459F84E8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018

Chiefa de Gabinete, da Câmara Municipal de Apodi/RN, consoante autorização do Sr. GENIVAN AIRES DA COSTA Presidente da Câmara Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 007/2018 relativo à Dispensa de Licitação nº 003/2018 para Contratar a empresa especializada no fornecimento de equipamentos de segurança e monitoramento para desenvolver atividades do âmbito da Câmara Municipal de Apodi/RN, junto à empresa: VITÓRIA REGINA DA SILVEIRA PINTO 01748922416, inscrita no CNPJ: 27.342.861/0001-04, localizada à Rua José Geronildes Cabral, 260, CEP: 59.700-000, Bairro: Betel, com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade Aquisição de Notebook e Scanner, de acordo com Memorando da Chiefa de Gabinete da Câmara Municipal de Apodi/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade da câmara do Município de Apodi/RN, Contratar a empresa para o fornecimento de equipamentos de SEGURANÇA E MONITORAMENTO para o melhoramento do desempenho dos funcionários da Câmara Municipal de Apodi/RN junto à VITÓRIA REGINA DA SILVEIRA PINTO 01748922416, inscrita no CNPJ: 27.342.861/0001-04, localizada à Rua José Geronildes Cabral, 260, CEP: 59.700-000, Bairro: Betel.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública da Câmara Municipal de Apodi/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr Leonardo Diógenes Ferreira Maia, Procurador da Câmara/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação com a EMPRESA: VITÓRIA REGINA DA SILVEIRA PINTO 01748922416, inscrita no CNPJ: 27.342.861/0001-04, no valor global de R\$ 3.092,00 (três mil e noventa e dois reais), tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Apodi/RN, 19 de fevereiro de 2018.

RAYSSA RAFAELA DE LIMA MENEZES

Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TÓRRES
Código Identificador: 55CF1D7D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa:

EMPRESA W S DE MORAIS, inscrita no CNPJ: 21.480.779/0001-60, localizada à Rua: Vereador Domingos Freire de Freitas, número: 436, CEP: 59.700-000, Bairro: Bicentenário, Cidade: Apodi/RN, no valor global de R\$ 5.401,00 (cinco mil quatrocentos e um reais), referente aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, da cotação de preço, referente aquisição de materiais para serem utilizados nas divisões das salas e gabinetes da nova sede da Câmara Municipal de Apodi.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Senhora Rayssa Rafaela de Lima Menezes Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN, determinando que se proceda a publicação do devido Termo.

Apodi/RN, 19 de fevereiro de 2018

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TÓRRES
Código Identificador: 69F3DBF4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

Chiefa de Gabinete, da Câmara Municipal de Apodi/RN, consoante autorização do Sr. GENIVAN AIRES DA COSTA Presidente da Câmara Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 006/2018 relativo à Dispensa de Licitação nº 002/2018 para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS DIVISÕES DAS SALAS (TESOURARIA E PROCURADORIA, LICITAÇÃO E CONTROLE INTERNO) E GABINETES (PRESIDÊNCIA E VEREADOR) SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, junto à empresa: W S DE MORAIS, inscrita no CNPJ: 21.480.779/0001-60, localizada à Rua: Vereador Domingos Freire de Freitas, número: 436, CEP: 59.700-000, Bairro: Bicentenário, Cidade: Apodi/RN, com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade acima já mencionadas, de acordo com Memorando da Chiefa de Gabinete da Câmara Municipal de Apodi/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II–para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade da Câmara do Município de Apodi/RN, Contratar a empresa para o fornecimento dos serviços solicitados junto à EMPRESA: W S DE MORAIS, inscrita no CNPJ: 21.480.779/0001-60, localizada à Rua: Vereador Domingos Freire de Freitas, número: 436, CEP: 59.700-000, Bairro: Bicentenário, Cidade: Apodi/RN.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública da Câmara Municipal de Apodi/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr Leonardo Diógenes Ferreira Maia, Procurador da Câmara/RN, que em seu bojo foi favorável contratação com a EMPRESA W S DE MORAIS, inscrita no CNPJ: 21.480.779/0001-60, localizada à Rua: Vereador Domingos Freire de Freitas, número: 436, CEP: 59.700-000, Bairro: Bicentenário, Cidade: Apodi/RN, no valor global de R\$ 5.401,00 (cinco mil quatrocentos e um reais), referente aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Apodi/RN, 19 de fevereiro de 2018.

RAYSSA RAFAELA DE LIMA MENEZES

Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TÓRRES
Código Identificador: 4ABEE1D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

SESSÃO SOLENE PARA ABERTURA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, COM A LEITURA DA MENSAGEM ANUAL DA EXCELENTÍSSIMA Sra. PREFEITA IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

A Câmara Municipal de Areia Branca – RN, usando de suas

atribuições legais convoca os senhores edis: ALDERI BATISTA DE SOUZA, ALDO DE OLIVEIRA DANTAS, ANTONIO CARLOS DE SOUZA, DANIELLE REBECA DA SILVA MELO, DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA NETO, MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS, RENAN DE LIMA SOUZA, SAMUEL LAZARO LUZ LEMOS e WAGNER TAVERNARD DO VALE SOUZA, para comparecerem no dia 19 de Fevereiro de 2018, às 19:00 horas, à Câmara Municipal de Areia Branca/RN – Plenário Euclides Leite Reboucas, no Edifício Tiradentes, onde será realizada Sessão Solene para a abertura dos trabalhos legislativos de 2018, com a Leitura da Mensagem Anual da Senhora Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS.

Leia-se, publique-se e arquite-se.

Areia Branca, 15 de Fevereiro de 2018.

Atenciosamente

RUIBENBERG FERREIRA SOUTO FILHO

Presidente da CMAB

Administração 2017-2018

Publicado por:
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
Código Identificador: 44754E80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018-CMA

PROTOCOLO Nº: 021600006/2018

PROCESSO Nº: 009/2018

A Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN:

CONSIDERANDO que a Empresa MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA., CNPJ: 11.982.113/0002-37, se anuncia a fornecer produtos nesta modalidade,

R E S O L V E:

Declarar a Dispensa de Licitação para a aquisição de SOFTWARE ANTIVIRUS KASPERSKI INT SEC MULT 10 DISPOSITIVOS, com o objetivo de garantir maior conformidade com proteção e segurança de TI, com o bloqueio de malwares, nos computadores da Câmara Municipal de Arez/RN, conforme Memorando nº 009/2018 – DA, no valor global de R\$ 227,90 (duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 01.031.211.2001 - Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 100 - Duodécimo.

Arez-RN, 16 de Fevereiro de 2018.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidente

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 4827E450

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018-CMA

PROTOCOLO Nº: 021600007/2018

PROCESSO Nº: 010/2018

A Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN:

CONSIDERANDO que a Empresa A B COMPUTAÇÃO – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 02.737.691/0001-36, se anuncia a fornecer produtos nesta modalidade,

R E S O L V E:

Declarar a Dispensa de Licitação para a aquisição de NO BREAK APC 1500 VA BACK-UPS BIVOLT, duas unidades, com o objetivo de atender à Câmara Municipal de Arez/RN, conforme Memorando nº 010/2018 – DA, no valor unitário de R\$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais) e valor global no total de R\$ 1.758,00 (mil e setecentos e cinquenta e oito reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 01.031.211.1002 – Aquisição de Equip. e Material Permanente;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;

Fonte de Recurso: 100 - Duodécimo.

Arez-RN, 16 de Fevereiro de 2018.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidente

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 505DFB08

HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 3D6CE70

Vereador Primeiro Secretário da Mesa Diretora para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do 92º Encontro de Agentes Públicos Municipais na cidade de João Pessoa/PB.

Art.2º- O objetivo desta viagem é a presença da referido beneficiário, como Primeiro Secretário da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 19 de fevereiro de 2018.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 5B74E413

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018-CMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 04/2018-CMA

PROTOCOLO Nº: 021600008/2018

PROCESSO Nº: 011/2018

A Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN:

CONSIDERANDO que a Empresa MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 11.982.113/0002-37, se anuncia a fornecer produtos nesta modalidade,

RESOLVE:

Declarar a Dispensa de Licitação para a aquisição de IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO TÂNQUE L395 EPSON, com o objetivo de atender aos serviços administrativos da Câmara Municipal de Arez/RN, conforme Memorando nº 011/2018 – DA, no valor global de R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 01.031.211.1002 – Aquisição de Equip. e Material Permanente;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;

Fonte de Recurso: 100 - Duodécimo.

Arez-RN, 16 de Fevereiro de 2018.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidente

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 673414F4

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos Lei Complementar nº 003/97(Regime Jurídico dos Servidores Municipais –RJUSM) e da Lei Municipal, no 401/2007 e o disposto no art. 19, II, item 1, letra (o) do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 01/2006).

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 277/2017 de 22 de dezembro de 2017, no qual foi aberto com a finalidade de atender a servidora que requereu suas férias, antes do gozo de licença por assiduidade a serviços da Câmara Municipal 36(tinta e seis) anos de dedicação aos serviços públicos.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder 20(vinte) dias férias regulamentares da servidora efetiva EDINILDE FERREIRA DE LIMA, matrícula nº000019, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais- Código: ATA -201, Referência :V, a partir de 01 de fevereiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018..

Art.2º.Converter 1/3 (um terço) das férias da servidora Edinilde Ferreira de Lima em abono pecuniário, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (LCM nº 003/97) e Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Arez (Lei nº 401/2007).

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

Arez/RN, 02 de janeiro de 2018.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 5EC7F36D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 03/2018 - GP-CMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 05/2018-CMA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos das leis municipais, no 401/2007 e a no 495/2017, e conforme o Art. 19, Inciso IV, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Nomear o Sr. JOÃO BATISTA DE LIMA NOBRE, portador do CPF (MF) sob o nº 088.576.604-00 e Identidade nº 163.684 - SSP/RN, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Arez/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

Arez/RN, 02 de janeiro de 2018.

Ana Alice Cunha de Matos

Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 5C2D7C56

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos Lei Complementar nº 003/97(Regime Jurídico dos Servidores Municipais –RJUSM) e da Lei Municipal, no 401/2007 e o disposto no art. 19, II, item 1, letra (o) do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 01/2006).

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 278/2017 de 28 de dezembro de 2017, no qual foi aberto com a finalidade de atender a servidora que requereu suas férias, antes do gozo de licença por assiduidade a serviços da Câmara Municipal 36(tinta e seis) anos de dedicação aos serviços públicos.

Art.1º. Conceder 20(vinte) dias férias regulamentares do servidor em comissão FRANCISCO DE ASSIS SIMÃO, matrícula nº000013, Cargo: Consultor Técnico a partir 01 de fevereiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art.2º.Converter 1/3 (um terço) das férias do servidor FRANCISCO DE ASSIS SIMÃO em abono pecuniário, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (LCM nº 003/97) e Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Arez (Lei nº 401/2007).

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

Arez/RN, 02 de janeiro de 2018.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 40A4D8F2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018-CMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 06/2018-GP-CMA.

PROTOCOLO Nº: 021900016/2018

PROCESSO Nº: 012/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN:

CONSIDERANDO que a Empresa INAM – INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA., CNPJ: 05.454.462/0001-00, se anuncia a fornecer serviços nesta modalidade,

RESOLVE:

Declarar a inexigibilidade de licitação para as inscrições de 03 (três) vereadores para participar do 92º Encontro de Agentes Públicos Municipais, de 21 a 24 de Fevereiro de 2018, no Salão de Convenções do Hotel Nord Luxor, Cabo Branco, João Pessoa/PB, no valor global de R\$ 1.680,00 (mil e seiscentos e oitenta reais), conforme Memorando nº 012/2018-DA.

Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Dotação Orçamentária: 01.031.211.2001 - Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ,

Fonte de Recursos: Fonte 100 - Duodécimo.

Arez-RN, 19 de Fevereiro de 2018.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidente

Publicado por:

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, considerando o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, que a referido beneficiário se deslocará para a cidade de João Pessoa /PB para participar do 92º Encontro de Agentes Públicos Municipais de 21 a 24 de fevereiro de 2018 que será ministrado pelo INNAM-INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA.

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art.1º-Conceder 04(quatro) diárias ao Vereador ARLINDO DIAS DE LIMA, matrícula nº 000001, portador do CPF (MF) sob o nº 429.636.054-04 e Cédula de Identidade nº 745.507-SSP/RN,

Art.2º- O objetivo desta viagem é a presença da referido beneficiário, como Primeiro Vice-Presidente da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 19 de fevereiro de 2018.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidente da Câmara Municipal

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 07/2018-GP-CMA.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, considerando o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, que a referido beneficiário se deslocará para a cidade de João Pessoa /PB para participar do 92º Encontro de Agentes Públicos Municipais de 21 a 24 de fevereiro de 2018 que será ministrado pelo INNAM-INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA.

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art.1º-Conceder 04(quatro) diárias ao Vereador EMANUEL INÁCIO FERREIRA, matrícula nº 000002, portador do CPF (MF) sob o nº 150.931.904-20 e Cédula de Identidade nº 237.762-SSP/RN, Vereador Primeiro Vice- Presidente da Mesa Diretora para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do 92º Encontro de Agentes Públicos Municipais na cidade de João Pessoa/PB.

Art.2º- O objetivo desta viagem é a presença da referido beneficiário, como Primeiro Vice-Presidente da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 19 de fevereiro de 2018.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 50DFD8C2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 08/2018-GP-CMA.

APRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, considerando o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, que a referida beneficiário se deslocará para a cidade de João Pessoa /PB para participar do 92º Encontro de Agentes Públicos Municipais de 21 a 24 de fevereiro de 2018 que será ministrado pelo INNAM-INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA.

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art.1º-Conceder 04(quatro) diárias ao Vereador JONE CHACON DO NASCIMENTO, matrícula nº 000005, portador do CPF(MF) sob o nº 030.102.094-95 e Cédula de Identidade nº 1.661.393-SSP/RN, Vereador 2º Vice- Presidente da Mesa Diretora para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do 92º Encontro de Agentes Públicos Municipais na cidade de João Pessoa/PB.

Art.2º- O objetivo desta viagem é a presença da referido beneficiário, como 2º Vice-Presidente da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 19 de fevereiro de 2018.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 4B9D76F2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 03/2018 - GP-CMA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos das leis municipal, no 401/2007 e a no 495/2017, e conforme o Art. 19, Inciso IV, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Nomear o Sr. JOÃO BATISTA DE LIMA NOBRE, portador do CPF (MF) sob o nº 088.576.604-00 e Identidade nº 163.684 - SSP/RN, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Arez/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

Arez/RN, 02 de janeiro de 2018.

Ana Alice Cunha de Matos

Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 447AFC3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 001/2018 – CPL/CMVF - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO – SRP

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação / Pregoeiro, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 001/2018 – CPL/CMVF – Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer gêneros alimentícios os quais serão destinados às atividades administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, em favor do Licitante RAFAEL FELIPE MOREIRA CARVALHO, CNPJ/MF: 14.801.964/0001-43, com valor um valor global de R\$ 15.899,00 (quinze mil oitocentos e noventa e nove reais), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Baía Formosa/RN, Segunda-Feira, 19 de Fevereiro de 2018. AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN.

Publicado por:
AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES
Código Identificador: 42AB78E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 02020001/18-DIS

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CARLA FERNANDES DA SILVA, referente à contratação de Pessoa Física para realizar serviços em elaboração mensal da folha de pagamento, GFIP, SIAI-DP, DIRF e RAIS da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JOAB RIBEIRO FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 02 de Fevereiro de 2018

AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES

PRESIDENTE

Publicado por:
AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES
Código Identificador: 6D7B44B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20180016

CONTRATO Nº.....: 20180016

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 02020001/18-DIS

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA

CONTRATADA(O).....: CARLA FERNANDES DA SILVA

OBJETO.....: contratação de Pessoa Física para realizar serviços em elaboração mensal da folha de pagamento, GFIP, SIAI-DP, DIRF e RAIS da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.999,97 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 7.999,97

VIGÊNCIA.....: 02 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES
Código Identificador: 58CB2157

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 07010001/2018

A Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, por meio da Câmara Municipal de Baraúna, consoante autorização do Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 004/2018 para a contratação de Pessoa Física, visando à execução dos serviços de serralheria para confecção de Mesa e Cadeiras em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal, no tocante à execução dos serviços de serralheria para confecção de Mesa e cadeiras, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme pesquisas de preços acostadas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada junto a Pessoa Física: Antônio Marcos Silva de Moura -CPF: 025.987.044-79, no valor global de R\$ 2.085,00 (Dois mil e oitenta e cinco reais).

Baraúna/RN, 10 de janeiro de 2018.

LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO

Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 5E7C792F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com Declaração de Dispensa emitida pela Sra. LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO, Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, para a contratação da Pessoa Física: ANTONIO MARCOS SILVA DE MOURA - CPF: 025.987.044-79, no valor global de R\$ 2.085,00 (Dois mil e oitenta e cinco reais), referente execução dos serviços de serralheria para confecção de Mesa e Cadeiras em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Srª. LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO, Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 10 de janeiro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 4FE72C63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 009/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó – RN, Vereador José Félix Neto, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada.

RESOLVE:

Autorizar a Servidora ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA, Chefe de Tesoureira da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Currais Novos/RN no dia 20/02/2018, para fins de tratar de assunto institucional do Poder Legislativo, junto à Caixa Econômica Federal – agência de Currais Novos, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 100,00 (cem reais) para cobertura de despesas decorrente do deslocamento.

Bodó, 19 de fevereiro de 2018.

Vereador José Félix Neto

Presidente

Publicado por:
DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO
Código Identificador: 6906D680

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PORTARIA Nº 003/2018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

EMENTA: Concede diária(s) a Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande/RN, e dá outras.

O Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ADMILSON FERNANDES DE MELO JUNIOR, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, 0,5 (meia) diária, ao preço unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (um duzentos reais), para fazer face às despesas com locomoção local, alimentação e estada, quando em viagem administrativa a cidade de Natal/RN, no dia 22 de fevereiro de 2018 para participar de uma Assembleia Geral Extraordinária na Sede da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAMRN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande – RN, em 19 de fevereiro de 2018.

Domingos Sávio Fernandes Gondim

Secretário Administrativo Mat. 00014

Publicado por:
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 63F3BAAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 08/2018

VICTOR NEVES WANDERLEY, Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 40, § 1º, Art. 41 § 2º e do Art. 42, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para compor as COMISSÕES PERMANENTES da Câmara Municipal para o ano de 2018, os seguintes Vereadores:

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

a) JADNA FERREIRA CELESTINO SILVA (Partido PODEMOS) PRESIDENTE

b) LUIZ ANTÔNIO DA COSTA BEZERRA (Partido PROS) MEMBRO

c) NAYARA CAÍNA ARAÚJO SILVA (Partido PODEMOS) MEMBRO

II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

a) NAYARA CAÍNA ARAÚJO SILVA (Partido PODEMOS) PRESIDENTE

b) ARACLEIDE FERREIRA DE SOUZA FREITAS (Partido PROS) MEMBRO

c) JOÃO DE OLIVEIRA BRILHANTE (Partido PROS) MEMBRO

III – COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

a) JOÃO BATISTA FREIRE GOMES (Partido PROS)- PRESIDENTE

b) JOÃO DE OLIVEIRA BRILHANTE (Partido PROS) MEMBRO

c) JOSÉ VALTER ANONINONDAS (Partido PEN) MEMBRO

IV – COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA:

a) ARACLEIDE FERREIRA DE SOUZA FREITAS (Partido PROS)-PRESIDENTE

b) CARLOS ROBERTO LUCENA (Partido PR) MEMBRO

c) JADNA FERREIRA CELESTINO SILVA (Partido PODEMOS) MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de fevereiro de 2018

Victor Neves Wanderley

Presidente

Publicado por:
FRANCISCA FRANCINEIDE DEDÉ DE LIMA
Código Identificador: 3F8E870E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2018**

"Altera o Artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Redondo e dá outras providências."

Autoria: MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER que o Plenário Aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Artigo 1º – Altera o Artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 106 – A Câmara Municipal de CAMPO REDONDO reunir-se-á, anualmente e independente de convocação, em sessões ordinárias, às terças-feiras, às dezenove horas, nos períodos de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

Artigo 2º – A Presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Redondo – RN, 19 de fevereiro de 2018

Plenário Antônio Bezerra de Souza

Victor Neves Wanderley

Presidente

João de Oliveira Brilhante

Vice Presidente

Nayara Caína Araújo Silva

1ª Secretária

João Batista Freire Gomes

2º Secretário

Publicado por:
FRANCISCA FRANCINEIDE DEDÉ DE LIMA
Código Identificador: 4759796A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 03/2018**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe:

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, do inciso I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, necessita contratar Serviços Especializados de telefonia fixa da Empresa TELEMAR NORTE LESTE SA para continuidade dos serviços administrativos do poder legislativo;

RESOLVE:

1 – Torna inexigível o processo licitatório para Contratação de Serviços Especializados da Empresa TELEMAR NORTE LESTE SA para esta Casa Legislativa, com vigência inicial a partir da data da sua assinatura até o término do contrato original em 31 de dezembro de 2018 ao Valor Estimado de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) à Empresa TELEMAR NORTE LESTE SA, inscrita no CNPJ: 33.000.118/0001-79;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ), constantes do Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos Serviços da Empresa TELEMAR NORTE LESTE SA.

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de Janeiro de 2018.

José de Azevedo Dantas

Presidente da Câmara
Sergio Samuel Sena Santos Medeiros

Presidente da CPL

Publicado por:
SERGIO SAMUEL SENA SANTOS MEDEIROS
Código Identificador: 574DDBB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensada a Licitação:

XXII – na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

CONSIDERANDO que se faz necessário a referida necessita contratar o serviço de Empresa Especializada em Fornecimento de Energia Elétrica e a Companhia Energética do Rio Grande do Norte (COSERN), é detentora do fornecimento em Carnaúba dos Dantas/RN;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o processo licitatório para contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Energia Elétrica. Sendo vencedora,

A Companhia Energética do Rio Grande do Norte (COSERN), inscrita no CNPJ nº: 08.324.196/0001-81, na importância global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário; 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ), constantes do Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o Serviço.

Carnaúba dos Dantas (RN), 30 de janeiro de 2018.

José de Azevedo Dantas

Presidente da Câmara Municipal

Sérgio Samuel Sena Santos Medeiros

Presidente da CPL

Publicado por:
SERGIO SAMUEL SENA SANTOS MEDEIROS
Código Identificador: 47F86FDD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 01/2018**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, do inciso

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN necessita contratar Serviços de Empresa Especializada em Fornecimento de Água e/ou Coleta de Esgotos para continuidade dos serviços atinentes ao poder legislativo;

RESOLVE:

1 – Torna inexigível o processo licitatório para contratação de Serviços de Empresa Especializada em Fornecimento de Água e/ou Coleta de Esgotos para esta Casa Legislativa, com vigência inicial a partir da data da sua assinatura e final no dia 31 de dezembro de 2018 ao Valor Estimado de R\$1.478,64 (um mil e quinhentos reais) referente a cota básica de consumo equivalente a 20 m³ contendo de 70% para a tarifa de esgotos conforme a Tabela Tarifária em vigor da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN), inscrito no CNPJ: 08.334.385/0001-35, oportunidade em que comunico ao Excm. Sr. JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS,

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ), constantes do Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos Serviços de Empresa Especializada em Fornecimento de Água e/ou Coleta de Esgotos – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN).

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de Janeiro de 2018.

José de Azevedo Dantas

Presidente da Câmara

Sergio Samuel Sena Santos Medeiros

Presidente da CPL

Publicado por:
SERGIO SAMUEL SENA SANTOS MEDEIROS
Código Identificador: 6F5CEE46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 02/2018**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, do inciso

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, necessita contratar Serviços Especializados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT DR RN) para continuidade dos serviços administrativos do poder legislativo;

RESOLVE:

1 – Torna inexigível o processo licitatório para Contratação de Serviços Especializados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT DR RN) para esta Casa Legislativa, com vigência inicial a partir da data da sua assinatura até o término do contrato original na data de 31 de dezembro de 2018 ao Valor Estimado de R\$ 600,00 (seiscentos reais) à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT DR RN), inscrito no CNPJ: 34.028.316/0025-80;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ), constantes do Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos Serviços de Contratação de Serviços Especializados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT DR RN).

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de Janeiro de 2018.

José de Azevedo Dantas

Presidente da Câmara

Sergio Samuel Sena Santos Medeiros

Presidente da CPL

Publicado por:
SERGIO SAMUEL SENA SANTOS MEDEIROS
Código Identificador: 5E9B0899

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2018**

Concede diária ao vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

R E S O L V E :

Art. 1 - Conceder ao Vereador Valderi Joaquim Borges (Presidente), ½ (Meia) diária sem pernoite, para custear despesas com alimentação durante o seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 16 de Fevereiro de 2018, para participar de uma reunião de interesse da Câmara Municipal na sede da FECAM/RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor de R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais), correspondente a ½ (Meia) diária, conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Decreto Legislativo nº 002 de 02 de janeiro de 2017;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 16 de Fevereiro de 2018.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

VICE - PRESIDENTE

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 3DDA0FA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SERETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2018**

OBJETO: A contratação de serviços de publicações em geral no diário do órgão legislativo oficial e atualizações e manutenções mensais mediante a lei da transparência, bem como outros sistemas exigidos que demais ferramentas que passam a transparecer o site do órgão legislativo (www.coroneljoaopessoa.rn.leg.br) da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do Sr. FRANCISCO WEDSON ALVES DE LIMA, objetivando a contratação de serviços de publicações em geral no diário do órgão legislativo oficial e atualizações e manutenções mensais mediante a lei da transparência, bem como outros sistemas exigidos que demais ferramentas que passam a transparecer o site da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN, com o valor total julgado de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL).

Ordeno que se proceda à realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

CORONEL JOAO PESSOA/RN, 11/01/2018.

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 717C7338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 001/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para a contratação FRANCISOWEDSON ALVES DE LIMA, referente a, a contratação de serviços de publicações em geral no diário do órgão legislativo oficial e atualizações e manutenções mensais mediante a lei da transparência, bem como outros sistemas exigidos que demais ferramentas que passam a transparecer o site do órgão legislativo (www.coroneljoaopessoa.rn.leg.br) da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Tesoureira.

CORONEL JOAO PESSOA/RN, 11/01/2018.

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 3F179067

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REF. PROCESSO LIC. Nº 010/2018 - DISPENSA Nº 005/2018

INTERESSADO: Secretaria Administrativa.

ASSUNTO: Contratação Direta de serviço de comunicação multimídia acesso banda larga.

TERMO DE DISPENSA

1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa SIMPLES TELECOM LTDA EPP.
3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a Contratação Direta de serviço de comunicação multimídia acesso banda larga, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Cruzeta – Secretaria Administrativa.

4-DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 15 de fevereiro de 2018.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 50225500

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018
DISPENSA Nº 005/2018 – PROC. LIC. Nº 010/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cruzeta/RN; CONTRATADA: SIMPLES TELECOM LTDA EPP; OBJETO: Contratação Direta de serviço de comunicação multimídia acesso banda larga; VIGÊNCIA: 15 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 726,00 (setecentos

e vinte e seis reais); Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços terceiros - PJ; Fonte: 01000. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

Cruzeta/ RN, 15 de fevereiro de 2018.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 57D6D4E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 7/2018

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CAMARÁ MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOAO JOSE DA SILVA NETO, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DAS UNIDADE CONDENSADORA COM ATÉ 14 METROS DE DISTANCIA DO LOCAL ANTERIOR. O SERVIÇO SOLICITADO É DE ACORDO COM REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE CURRAIS NOVOS/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CAMARÁ MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO
A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

JOANDSON DE ARAUJO SILVA - MEI CNPJ: 21.359.036/0001-36 R\$ 4.905,00

ALZIRA GRACIETE G. DE A. ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL

Total Geral R\$ 4.905,00

Currais Novos-RN, sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 48760474

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 3/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial Nº 3/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REDE E ATUALIZAÇÃO DE SITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO EXÉRCIO DE 2018 DA CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN. Homologo ao correspondente procedimento licitatório:

IZABEL CRISTINA DOS SANTOS 01509486461
CPF/CNPJ: 27.772.834/0001-71

Valor: R\$ 9.295,00

Currais Novos/RN, segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018.
JOAO JOSE DA SILVA NETO - PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 4DCC0AA2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO Nº 091/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Currais Novos/RN CNPJ nº 08.470.502/0001-98. CONTRATADA: IZABEL CRISTINA DOS SANTOS 01509486461, CNPJ nº 27.772.834/0001-71. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, rede e atualização de site da Câmara Municipal de Currais Novos. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários. Atividade: 2001 – Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2018. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato tem início com a data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018, pelo valor total de R\$ 9.295,00 (nove mil, duzentos e noventa e cinco reais). SIGNATÁRIOS: João José da Silva Neto – Pela Contratante e Izabel Cristina dos Santos – Pela Contratada. Currais Novos/RN 19 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 5F68817B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2018

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, RATIFICO e reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 9/2018.

DISPENSA Nº: 9/2018.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CONTRATADO: EDIGLE ANTONIO BEZERRA OLIVEIRA 04195614473.

CNPJ Nº: 26.774.552/0001-40.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFOES DE 20 LITROS.

VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 2.025,00 (dois mil, vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA: 01 031 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 09 de fevereiro de 2018.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA
Código Identificador: 5E0010E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 8 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2018

PROCESSO Nº: 9/2018.

DISPENSA Nº: 9/2018.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CONTRATADO: EDIGLE ANTONIO BEZERRA OLIVEIRA 04195614473.

CNPJ Nº: 26.774.552/0001-40.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFOES DE 20 LITROS.

VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 2.025,00 (dois mil, vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA: 01 031 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 09 de fevereiro de 2018.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

EDIGLE ANTONIO BEZERRA OLIVEIRA

Pela contratada

Publicado por:
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA
Código Identificador: 6F580E38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
8/2018**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, RATIFICO e reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 8/2018.

DISPENSA Nº: 8/2018.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CONTRATADO: W. A. COSTA OLIVEIRA - ME.

CNPJ Nº: 17.508.639/0001-85.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 2.050,00 (dois mil, cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA: 01 031 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 05 de fevereiro de 2018.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA
Código Identificador: 4F8FB4DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 8/2018**

PROCESSO Nº: 8/2018.

DISPENSA Nº: 8/2018.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CONTRATADO: W. A. COSTA OLIVEIRA - ME.

CNPJ Nº: 17.508.639/0001-85.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 2.050,00 (dois mil, cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA: 01 031 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 05 de fevereiro de 2018.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

WEMERSON ALLISON DA COSTA OLIVEIRA

Pela contratada

Publicado por:
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA
Código Identificador: 450E59A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 010/2018**

A Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Angicos, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, HELLEM SAARA MELO DE MORAIS, Portadora do CPF nº. 018.133.374-03, para Exercer em comissão o Cargo de SECRETARIO LEGISLATIVO.

Art. 2º. esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º- revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Jardim de angicos /RN, em 19 de fevereiro de 2018.

Sandra Mércia de Melo Lima

Vereadora-Presidente

Publicado por:
TACIANA CAMPELO LINHARES
Código Identificador: 5BEE631C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE 003-2018 -
RETIFICAÇÃO***

O Presidente da Comissão de licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da (o) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO.....: FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO E JURÍDICO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PODER LEGISLATIVO
MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO DE FILIAÇÃO COM ENTIDADE REPRESENTATIVA DO PODER LEGISLATIVO NO ÂMBITO ESTADUAL.
FAVORECIDO.....: FEDERAÇÃO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN
VALOR.....: R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr. (a) IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, na qualidade de ordenador(a) de despesas.
JARDIM DO SERIDÓ - RN, 17 de Janeiro de 2018
Comissão de Licitação
Presidente

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
GENOCLEZIA M M DA ROCHA
Código Identificador: 40551A5F

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DO CONTRATO 001-2018**

CONTRATO Nº.....: 001/2018
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
CONTRATADA(O).....: FELIPE DE FIGUEIREDO ALVES 08272770407
OBJETO.....: Fornecimento de serviço de manuseio dos equipamentos sonoros da Câmara Municipal (sala de sessões) e de seu anexo, Auditório Mestre Galinho, no período de fevereiro a dezembro/2018.
VALOR TOTAL.....: R\$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Funcionamento da Câmara Municipal - Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.59, no valor de R\$ 4.400,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2018

Bartolomeu dos Anjos Sales

Presidente

Comissão de Licitação

Publicado por:
GENOCLEZIA M M DA ROCHA
Código Identificador: 4CED4EE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº14/2018 EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018**

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas e de acordo com Regimento Interno;

RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR a Senhora, Sônia Trindade, portadora do CPF: 028.801.784-60, RG: 1830779 e CRC-RN 7681, para exercer o cargo comissionado de Controlador (a) desta Câmara Municipal, até ulterior deliberação;

Art. 2º - Esta PORTARIA retroage seus efeitos na data de 01 de Fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrária. LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da presidência, em, 19 de Fevereiro de 2018.

Apolliane Rosselline Ferreira de Souza

Presidenta

Publicado por: JOSE SARAIVA FILHO

Publicado por:
JOSE SARAIVA FILHO
Código Identificador: 44853E0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO**

Legislação Aplicada: Art. 38, inciso VII, combinados com o art. 43, Inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores – Lei de Licitações.

Após cumpridas as exigencias e condições estipuladas pela Ato Convocatorio e vencidos os prazos ou apresentada a desistência de Recursos Administrativos, como preceitua as disposições contidas no Diploma Legal supracitado e alterações subsequentes, de conformidade com o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações e deliberação erida da Administração Superior, ADJUDICO, o processo licitatório na modalidade Carta Convite nº 001-CC/2018 com o objeto: contratação de pessoa jurídica para dar apoio a execução de trabalhos da Contabilidade, Controle Interno e Recursos Humanos e demais atos da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO em favor da seguinte empresa licitante: CONCITUS - CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº: 17.765.078/0001-08, Habilitada, Classificada e vencedora do presente certame conforme autos do processo e Parecer do Setor Jurídico. A empresa vencedora apresentou na sua proposta o valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), estando assim, compatível com os preços de mercado.

Marcelino Vieira/RN, 09 de Fevereiro de 2018.

Antonia Lucimária Costa de Souza -PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 7182B6C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO**

LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº. 001-CC/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN torna público que a Licitação em referência, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para dar apoio à execução de trabalhos da Contabilidade, Controle Interno, Recursos Humanos e demais atos da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, atendendo ao Exercício 2018 QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas, desta Casa Legislativa; 01.001 – Câmara Municipal, Atividade/Projeto 01.031.001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Fonte 100; Elemento de Despesa 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria, conforme especificações constantes da Planilha de Orçamento Básica, parte integrante do Edital, teve como vencedora a empresa: CONCITUS - CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 17.765.078/0001-08, foi a vencedora da presente Carta Convite apresentando sua proposta em R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), compatível com o preço de mercado, tornando-se a Planilha de Preços mais vantajosa para esta administração Pública.

Marcelino Vieira/RN, 09 de fevereiro de 2018.

Antonia Lucimária C. de Souza -PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 44F976AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATORIO FINAL**

LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº. 001-CC/2018

Os presentes autos versam sobre a realização de processo licitatório através da modalidade CARTA CONVITE Nº. 001-CC/2018, que tem por objeto contratação de empresa especializada para dar apoio à execução de trabalhos da Contabilidade, Controle Interno, Recursos Humanos e demais atos da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, conforme especificações constantes do Anexo I, do Edital, parte integrante do Processo.

Cumprindo as exigências legais e condições estipuladas pelo ato convocatório, no dia 09/02/2018, às 16h00min, a Comissão Permanente de Licitação se reuniu em Sessão pública para proceder ao recebimento e a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, ocasião em que se proferiu o julgamento da documentação relativa à Habilitação apresentada pelas empresas concorrentes do presente certame licitatório.

Na mesma data, após o julgamento da Fase de Habilitação, considerando a desistência das licitantes em interpor recursos administrativos, a Comissão realizou a abertura dos envelopes contendo as Planilhas de Preços apresentadas pelas empresas concorrentes do certame.

Prosseguindo com o trabalho do dia 09/02/2018, às 17h00min, a Comissão reuniu em Sessão procedeu ao JULGAMENTO e a CLASSIFICAÇÃO FINAL das Planilhas de Preços perante todos os presentes, que depois de minuciosa e acurada análise, considerou por unanimidade, vencedora do presente certame licitatório a empresa CONCITUS - CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 17.765.078/0001-08, conforme se encontra demonstrado no Mapa de Classificação das Planilhas de Preços constantes da Ata anexa aos presentes autos.

Concluído o Julgamento e Classificação Final das Planilhas de Preços, se fez divulgar o seu resultado no Quadro de Avisos desta Casa Legislativa, em local de acesso ao público irrestrito e no Diário Oficial da FECAMRN, a fim de dar ciência aos interessados, aos quais decidiram não prazo recursal previsto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de fevereiro de 1993 e alterações subsequentes.

A soma total da presente Carta Convite representa o montante de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Diante das considerações acima explicitadas, e atendidas todas as exigências preconizadas pelo mencionado diploma legal, opinamos pela Adjucação desta licitação, em favor da empresa supracitada, por ter apresentado a Planilha de Preços com menor preço global.

Isto, posto, é o julgamento que submetemos a apreciação do Senhor Presidente do Poder Legislativo para Homologação e Adjucação, conforme determina a legislação pertinente à matéria.

Marcelino Vieira/RN, 09 de Fevereiro de 2018.

Antônia Lucimária C. de Souza -PRESIDENTE DA CPL

Ana Cláudia Silvestre da Silva -MEMBRO DA CPL

José Daniel da Silva Costa -MEMBRO DA CPL

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 5F96F2B0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 05 DE 2018 - DIÁRIAS**

CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA AO PRESIDENTE DA CASA.

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 30 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 3º, inciso III e artigo 9º, parágrafo 1º, da Resolução 001/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Indenização por Diária a AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO (Presidente da Casa), no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), pelo deslocamento para a cidade de Natal/RN, onde prestará serviços para a Câmara, junto a FECAM/RN e ao TCE/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcelino Vieira/RN, 19 de fevereiro de 2018.

AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 406EAA58

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores – Lei de Licitações, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para dar apoio a execução de trabalhos da Contabilidade, Controle Interno e Recursos Humanos e demais atos da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.

Resolve HOMOLOGAR, o presente processo administrativo de licitação no que compete a esta Unidade Gestora, na Modalidade Carta Convite nº 001-CC/2018, em favor da empresa vencedora, de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da empresa licitante CONCITUS - CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 17.765.078/0001-08. Por apresentar em sua planilha o valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), valor este, compatível com o orçamento do objeto.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE.

Marcelino Vieira/RN, 09 de Fevereiro de 2018.

Aurivones Alves do Nascimento -PRESIDENTE

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 3C105C42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 019/2018-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor GABRIEL HENRIQUE MACEDO COSTA do Cargo de Assessor Parlamentar – Técnico-Legislativo - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. RAÉRIO EMÍLIO DE ARAÚJO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 06 de fevereiro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 46B68C31

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 020/2018-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora LIVONEIDE ALVES BEZERRA FARIAS para o Cargo de Assessor Parlamentar – Técnico-Legislativo - Nível Médio, lotada no Gabinete do Vereador Sr. RAÉRIO EMÍLIO DE ARAÚJO.

Art. 2º- À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 06 de fevereiro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:

JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 60C2D59B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 021/2018-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora NADJA JULIANA FREITAS DE SOUSA do Cargo de Assessor Parlamentar – Chefe de Gabinete - Nível Superior, lotada no Gabinete do Vereador Sr. PETRAS VINICIUS DE SOUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 06 de fevereiro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 5DD0A4DF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 022/2018-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor RAILSON MIRON DE MOURA OLIVEIRA para o Cargo de Assessor Parlamentar – Chefe de Gabinete - Nível Superior, lotado no Gabinete do Vereador Sr. PETRAS VINICIUS DE SOUSA.

Art. 2º- Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 06 de fevereiro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 43826835

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 023/2018-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor KEFFYSON KENNYDE COSTA DOS SANTOS do Cargo de Assessor Parlamentar – Técnico-Legislativo - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. JOÃO GENTIL DE SOUSA NETO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 06 de fevereiro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 537AC949

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 024/2018-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor ESTANISLAU IZIDIO DE LIMA SEGUNDO para o Cargo de Assessor Parlamentar – Técnico-Legislativo - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. JOÃO GENTIL DE SOUSA NETO.

Art. 2º - Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 06 de fevereiro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 439EA9F0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 025/2018-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor VALTENCI SANTANA DA SILVA do cargo de ASSESSOR DE PLENÁRIO, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 06 de fevereiro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 6CF41AEB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 026/2018-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora ILARIANA SOARES DE LIMA para o Cargo de Assessor Parlamentar – Técnico-Legislativo - Nível Médio, lotada no Gabinete do Vereador Sr. EDSON DUARTE DE MORAIS.

Art. 2º - À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA Nº 013/2011-GP/RH/CMM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 06 de fevereiro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 7665C4AE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 027/2018-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor CLETO SOARES DA SILVA FILHO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE PLENÁRIO, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 06 de fevereiro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 6D979127

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 028/2018-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor THIAGO CLEMENTE DE SOUZA para exercer a função gratificada de CHEFE DO SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO (CSFP-DRH), conforme o Capítulo IV, Art. 20 da Resolução Nº 023/2015, e conceder a gratificação estabelecida no Art. 31 da Lei Complementar Nº 046/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 07 de fevereiro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 53137FCA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO-PREGÃO PRESENCIAL SRP
002/2018**

O prego presencial nº 002/2018, em 12 de fevereiro de 2018, as 11:30, obteve o seguinte resultado: O licitante POSTO CENTRAL DE PEDRA GRANDE LTDA-CNPJ 07.509.062/0001-72, foi a licitante vencedora do presente certame no Valor global de R\$ 35.510,00.

Pedra Grande-RN, 15 de fevereiro de 2018

Ana Paula da Silva Lima Barbosa-Pregoeira

Publicado por:
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 467C0B9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO-PREGÃO PRESENCIAL SRP
001/2018**

O prego presencial nº 001/2018, em 12 de fevereiro de 2018,

as 11:30, obteve o seguinte resultado: O licitante CARLOS ANTONIO BANDEIRA CACHO- ME – CNPJ: 19.917.795/0001-25, foi a licitante vencedora do presente certame no Valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais),

Pedra Grande-RN, 15 de fevereiro de 2018

Ana Paula da Silva Lima Barbosa-Pregoeira

Publicado por:
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 66CE2F6D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-PP 002/2018**

Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 002/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO (COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE) E FILTROS DE ÓLEO E AR PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE-RN.

Circunstanciado pelo resultado da Reunião de Abertura dos envelopes de Proposta e habilitação, onde após classificação e julgamento foi declarada a vencedora do certame e tendo em vista a inexistência de recurso, após ter transcorrido o prazo para essa finalidade, bem como o fato dos preços apresentados serem inferiores que o preço médio cotado, venho ADJUDICAR o objeto do PREGÃO Nº 002/2018 a licitante POSTO CENTRAL DE PEDRA GRANDE LTDA-CNPJ 07.509.062/0001-72, no valor de R\$ 36.510,00 (Trinta e seis mil quinhentos e dez reais), autorizando a homologação pelo Excelentíssimo Senhor Pedro Henrique de Souza Silva, Presidente do poder legislativo, em total conformidade normas do referido edital e as Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Publique-se e cumpra-se.

Pedra Grande/RN, em 15 de Fevereiro de 2018.

Pedro Henrique de Souza Silva

Presidente do poder legislativo

Publicado por:
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 503507A5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 002/2018**

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, datado do dia 14 de Fevereiro de 2018, que indicou como vencedora em todos os itens a POSTO CENTRAL DE PEDRA GRANDE LTDA-CNPJ 07.509.062/0001-72, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, no valor global de R\$ 36.510,00 (Trinta e seis mil quinhentos e dez reais) em todos os itens, haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Pedra Grande/RN, em 15 de fevereiro de 2018.

Pedro Henrique de Souza Silva

Presidente do poder legislativo

Publicado por:
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 476E36A7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
SRP 001/2018**

Circunstanciado pelo resultado da Reunião de Abertura dos envelopes de Proposta e habilitação, onde após classificação e julgamento foi declarada a vencedora do certame e tendo em vista a inexistência de recurso, após ter transcorrido o prazo para essa finalidade, bem como o fato dos preços apresentados serem inferiores que o preço médio cotado, venho ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto do PREGÃO Nº 001/2018 a licitante CARLOS ANTONIO BANDEIRA CACHO- ME – CNPJ: 19.917.795/0001-25 no Valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), em total conformidade normas do referido edital e as Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Publique-se e cumpra-se.

Pedra Grande/RN, em 15 de Fevereiro de 2018.

Pedro Henrique de Souza Silva

Presidente do poder legislativo

Publicado por:
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 6FEB237D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**

230103/18

**PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 035/2018***

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora da CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: Prestação de serviços de Telefonia Fixa, destinado ao Prédio da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN durante o corrente exercício.

FAVORECIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. MARIA CRISLANIA FERREIRA DOS SANTOS MEDEIROS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 23 de Janeiro de 2018

FRANCISCO DE SOUSA RIBEIRO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
MARIA CRISLANIA FERREIRA DOS SANTOS DE MEDEIROS
Código Identificador: 5CF9E3A0

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor RICARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALBANO, Carteira de Identidade nº 3.106.539 SSP/RN e CPF nº 014.252.544-89, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, conforme Lei Municipal nº 1.152, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 01 de fevereiro de 2018.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

*Republikado por incorreção de erro material.

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 635E20F8

conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ROBERTO BARBALHO FREIRE, Carteira de Identidade nº 001.347.658 SSP/RN e CPF nº 914.643.404-63, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, conforme Lei Municipal nº 1.152/2017, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 01 de fevereiro de 2018.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

*Republikado por incorreção de erro material.

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 64E27CDF

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230102/18**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. MARIA CRISLANIA FERREIRA DOS SANTOS MEDEIROS, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Prestação de serviços no fornecimento de Energia Elétrica, destinado ao Prédio da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN durante o corrente exercício.

Contratado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE.

Fundamento Legal: art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. MARIA CRISLANIA FERREIRA DOS SANTOS MEDEIROS, Presidente da Câmara Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 23 de Janeiro de 2018

FRANCISCO DE SOUSA RIBEIRO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
MARIA CRISLANIA FERREIRA DOS SANTOS DE MEDEIROS
Código Identificador: 42302D00

**PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 009/2018***

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora EMANUELA DA SILVA CORCINO, Carteira de Identidade nº 2.515.232 SSP/RN e CPF nº 112.793.634-44, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, conforme Lei Municipal nº 1.152/2017, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 01 de fevereiro de 2018.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

*Republikado por incorreção de erro material.

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 5697CDC6

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ANA LUIZA GOMES DA CUNHA, Carteira de Identidade nº 2547793 SSP/RN e CPF nº 093.882.964-51, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, conforme Lei Municipal nº 1.152/2017, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 01 de fevereiro de 2018.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

*Republikado por incorreção de erro material.

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 58F74870

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230105/18**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. MARIA CRISLANIA FERREIRA DOS SANTOS MEDEIROS, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Prestação de serviços de Contribuição junto a Federação das Câmaras Municipais do RN, para acompanhamento de assuntos relativos a questões Legislativas e disponibilidade do acesso ao Diário Oficial dos Municípios através da FEMURN.

Contratado: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN.

Fundamento Legal: art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. MARIA CRISLANIA FERREIRA DOS SANTOS MEDEIROS, Presidente da Câmara Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 24 de Janeiro de 2018

FRANCISCO DE SOUSA RIBEIRO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
MARIA CRISLANIA FERREIRA DOS SANTOS DE MEDEIROS
Código Identificador: 43AD94B0

**PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 030/2018***

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor KLEBERSON GALVÃO, Carteira de Identidade nº 002.581.478 SSP/RN e CPF nº 103.485.214-05, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, conforme Lei Municipal nº 1.152/2017, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 01 de fevereiro de 2018.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

*Republikado por incorreção de erro material.

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 4B59CD6B

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor MADSON FELIPE DA SILVA EUGENIO, Carteira de Identidade nº 002.615.498 SSP/RN e CPF nº 082.709.014-58, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, conforme Lei Municipal nº 1.152/2017, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 01 de fevereiro de 2018.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

*Republikado por incorreção de erro material.

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 53AA87B6

**PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 016/2018***

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora SUZAN SUANNE GOMES DA

CUNHA, Carteira de Identidade nº 002.991.268 SSP/RN e CPF nº 088.966424-26, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR** da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, conforme Lei Municipal nº 1.152/2017, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 01 de fevereiro de 2018.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 4A2F0AC0

**PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 017/2018***

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora IARA BRUNA DE OLIVEIRA SILVA, Carteira de Identidade nº 3183858 SSP/RN e CPF nº 018.163.864-99, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR** da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, conforme Lei Municipal nº 1.152/2017, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 01 de fevereiro de 2018.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 5C67F713

**PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 020/2018***

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora RUTH ROCHA DA SILVA Carteira de Identidade nº 002.636.134 SSP/RN e CPF nº 119.408.884-84, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR** da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 01 de fevereiro de 2018.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 49457DF9

**PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 022/2018***

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora WILLIANY DA SILVA, Carteira de Identidade nº 002.371.502 SSP/RN e CPF nº 058.582.514-98, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR** da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, conforme Lei Municipal nº 1.152/2017, de 22 de

dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 01 de fevereiro de 2018.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 73871ADA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Nº 003/2018**

À Vista das Manifestação anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do parecer Jurídico datado de 16 de Fevereiro de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para concentração da empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, que CONSISTIRÁ na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA, PARA PRESTAÇÃO DE SEGURO TOTAL DE VEICULO AUTOMOTORDA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no importe de R\$ 1.777,45 (Hum Mil e Setecentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

São Miguel do Gostoso/RN, 19 de Fevereiro de 2018.

Maria Clésia Cardoso Ferreira

VEREADORA/ PRESIDENTA

Publicado por:
CARLOS NETO
Código Identificador: 5FCC386A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 12 2018**

Dispõe sobre período de recesso da Câmara no recadastramento biométrico dos eleitores da circunscrição eleitoral de São Pedro/RN.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições regimentais e da Lei Orgânica do Município, da administração da Câmara Municipal, edita a presente Portaria, em face das seguintes considerações:

Considerando o pedido da Justiça Eleitoral para a utilização do prédio da Câmara Municipal, Palácio Adália Câmara de Freitas, para o recadastramento eleitoral biométrico de identificação;

Considerando que todos os poderes municipais devem colaborar com o bom desempenho da Justiça Eleitoral, com a identificação biométrica dos eleitores, tentando evitar a fraude do colégio eleitoral;

Considerando o aperfeiçoamento do processo eleitoral, principalmente, no zelo da formação do colégio eleitoral, para manifestar o retrato fiel da população identificada com o domicílio eleitoral na circunscrição do Município de São Pedro/RN;

Considerando que o recadastramento a ser realizada à sede da Câmara Municipal, localizado no centro urbano do Município será um facilitador para toda a população, primando pela eficiência;

Considerando que o adiamento do período legislativo ordinário, durante o período de treze dias não afetará as atribuições constitucionais da Câmara Municipal, em nada prejudicando o Município pelo curto período solicitado.

Resolve:

Art. 1º - Suspende pelo período de 20 de fevereiro a 13 de março de 2018, as atividades legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal de São Pedro/RN.

Art. 2º - As atividades administrativas serão realizadas, no período assinalado no caput do Art. 1º, somente, internamente, garantindo a continuidade administrativa, com paralização do protocolo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Palácio Vereadora Adália Câmara de Freitas, em São Pedro 16 de fevereiro de 2018.

Ivanildo Valetim Gomes

Vereador Presidente

Publicado por:
IVANILDO VALENTIM GOMES

Código Identificador: 449940BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA***

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL SEVERIANO MELO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 007/2018, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE À INTERNET VIA CABO COM VELOCIDADE DE 10MBPS, COM USO DE IP REAL E SUPORTE TÉCNICO COM MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE INTERNET LOCAL. NO PERÍODO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 À 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr. ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO, Responsável, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

SEVERIANO MELO - RN, 16 de fevereiro de 2018

JACIARA FERREIRA LIMA

Presidente Comissão de Licitação

Pregoeira

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO
Código Identificador: 52871153

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO***

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE À INTERNET VIA CABO COM VELOCIDADE DE 10MBPS, COM USO DE IP REAL E SUPORTE TÉCNICO COM MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE INTERNET LOCAL. NO PERÍODO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 À 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JACIARA FERREIRA LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 16 de fevereiro de 2018

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO

Presidente

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO
Código Identificador: 3DF2F9BE

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2018***

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, através do(a) GABINETE DA PRESIDENCIA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr.(a) ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO, Responsável, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE À INTERNET VIA CABO COM VELOCIDADE DE 10MBPS, COM USO DE IP REAL E SUPORTE TÉCNICO COM MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE INTERNET LOCAL. NO PERÍODO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 À 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Contratado.....: **SPEEDIRECT TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA-ME**

CNPJ:14.748.136/0001-99

Valor: R\$ 4.598,00 (quatro mil quinhentos e noventa e oito reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo (a) Sr. ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO, Responsável.

SEVERIANO MELO - RN, 16 de fevereiro de 2018

JACIARA FERREIRA LIMA

Presidente Comissão de Licitação

Pregoeira

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO
Código Identificador: 4F6A3886

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018 - CPL/CMVBF - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

No dia 19 (dezenove) do mês de Fevereiro de 2018, na Câmara de Vereadores do município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer gêneros alimentícios os quais serão destinados às atividades administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, resultante do Pregão Presencial nº 001/2018 – CPL/CMVBF e Processo Administrativo nº 12010002/18 para Sistema de Registro de Preços:

LOTE ÚNICO

PRODUTO	QUANT	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 AÇÚCAR TRITURADO - 1 KG	200	UND	Névoa	2,90	580,00
02 ADOÇANTE - 200ML	40	UND	Maratá	4,60	184,00
03 BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - EMBALAGEM COM 400G - 1ª QUALIDADE	100	PCT	Capriche	4,00	400,00
04 BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - EMBALAGEM COM 400G - 1ª QUALIDADE	100	PCT	Capriche	3,80	380,00
05 BOLACHA AMANTEIGADA	120	PACOTE	Maratá	3,50	420,00
06 CAFÉ GRANULADO 50G - 1ª QUALIDADE	200	UND	Maratá	4,00	800,00
07 CARNE MOÍDA	50	KG	Bomfrigo	18,00	900,00
08 CATCHUP - EMBALAGEM COM 200G	40	CAIXA	Olé	3,50	140,00
09 CHÁ SABORES VARIADOS - 50G	150	CAIXA	Maratá	4,00	600,00
10 GOIABA - ÓTIMA QUALIDADE	150	QUILO	Frazão	6,00	900,00
11 LEITE EM PÓ - 1ª QUALIDADE - 800G	80	PACOTE	Italac	21,00	1.680,00
12 MAIONESES - EMBALAGEM COM 200G	40	CAIXA	Olé	3,00	120,00
13 MARACUJÁ - ÓTIMA QUALIDADE	60	QUILO	Frazão	6,00	360,00
14 MARGARINA 500G	50	UND	Delicate	4,00	200,00
15 PÃO DE FORMA	100	PACOTE	Roque	5,30	530,00
16 PÃO PARA CACHORRO QUENTE	400	PACOTE	Roque	3,20	1.280,00
17 POLPA DE FRUTAS C/ 100G	100	KG	Defrut	8,00	800,00
18 PRESUNTO DE PERU	50	QUILO	Rezende	20,00	1.000,00
19 QUEIJO TIPO MANTEIGA	50	QUILO	Jucurutu	27,00	1.350,00
20 QUEIJO MUSSARELA	50	QUILO	Biana	25,00	1.250,00
21 REFRIGERANTE 2 LITROS - BOA QUALIDADE	250	UND	Pepsi	6,70	1.675,00
22 SALSICHA	50	KG	Friato	7,00	350,00

VENCEDOR DO LOTE ÚNICO: RAFAEL FELIPE MOREIRA DE CARVALHO

CNPJ: 14.801.964/0001-43

ENDEREÇO: RUA ORLANDO FERREIRA DA COSTA, S/N – CENTRO – BAÍA FORMOSA/RN

VALOR TOTAL: R\$ 15.899,00

VALOR EXTENSO: QUINZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

R\$ 15.899,00 (QUINZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

2 DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2. Os produtos deverão ser fornecidos de conformidade com a solicitação da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta Câmara, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O licitante sujeitar-se-á à fiscalização da entrega dos produtos, reservando-se à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA/RN, o direito de não proceder ao recebimento dos mesmos, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 O fornecimento poderá eventualmente ser suspenso ou alterados, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Da reposição dos produtos:

A empresa licitante deverá se comprometer a substituir ou corrigir os produtos, quando:

1. Houver, na entrega, produtos oferecidos fora das condições estipuladas em edital e seus anexos.
1. Os produtos não atenderem às especificações deste edital.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Câmara do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 15 (quinze) dias da data de realização dos serviços.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Públicas e do cadastro de fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a licitante que:

- 4.1. Não assinar o contrato e/ou Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

- 4.3. Apresentar documentação falsa;
- 4.4. Não manter a proposta;
- 4.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 4.6. Fizer declaração falsa;
- 4.7. Cometer fraude fiscal.
- 4.8. Em caso de atraso injustificado no fornecimento será aplicada multa de mora à licitante vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.
- 4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 4.10. Advertência;
- 4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 001/2018 – CPL/CMVBF, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Chefe de Gabinete.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial das Câmaras do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse da Câmara Municipal de Baía Formosa, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Chefe de Gabinete.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Legislativa do exercício 2018, através do elemento de despesa "3.3.90.30 – Material de Consumo", cujo pagamento será com recursos oriundos de REPASSE DO PODER EXECUTIVO.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) fornecer os produtos IMEDIATAMENTE após a solicitação;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a CÂMARA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Fornecer os produtos de acordo com as especificações contidas neste instrumento;
- f) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento;
- g) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- h) Fornecer, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- i) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Câmara;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso no fornecimento. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá a Câmara de Vereadores:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Gabinete do Presidente;

9 DO PROCESSO LICITATORIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 001/2018 – CPL/CMVBF – Sistema de Registro de Preços (SRP).

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Baía Formosa/RN, 19 de Fevereiro de 2018.

Rafael Felipe Moreira Carvalho

CNPJ: 14.801.964/0001-43

Airton Tanoeiro Duarte Alves

Presidente da Câmara de Vereadores de Baía Formosa/RN

Publicado por:
AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES
Código Identificador: 7199BBE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 001/2018

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Câmara Município de de coronel joao pessoa/RN, CNPJ-MF 24.517.310/0001-46, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado FRANCISCO WEDSON ALVES DE LIMA, CNPJ/CPF 27.009.501/0001-95, com sede na Rua MONSENHOR JOSE AIRES NETO,111, de agora em diante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr .FRANCISCO WEDSON ALVES DE LIMA, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1. -, a contratação de serviços de publicações em geral no diário do órgão legislativo oficial e atualizações e manutenções mensais mediante a lei da transparência, em como outros sistemas exigidos que demais ferramentas que passam transparecer o site do órgão legislativo (www.coroneljoापessoa.rn.leg.br) da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN, conforme anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da Câmara Municipal, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento será até 30/12/2018 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$6.000,00 (seis mil reais) a ser pago no prazo de até 12 meses, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Câmara Municipal, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas

pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 13 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 33903000, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Coronel João Pessoa/RN, 12/01/2018

Câmara Municipal CNPJ(MF):24.517.310/0001-46 CONTRATANTE	FRANCISCO WEDSON ALVES DE LIMA CNPJ: 27.009.501/0001-95 CONTRATADO(A)
--	--

Testemunhas:

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 6F99A1C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

RESULTADO PARCIAL

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação		Classificação
001/2018	Adriana de Freitas Pinto	1,5	4,0	1º

Portalegre/RN, 19 de fevereiro de 2018.

Comissão de Avaliação:

Francisca Cristiana Soares Ribeiro	Gaspar Dantas Filho	Maria José de Freitas Oliveira
------------------------------------	---------------------	--------------------------------

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 60523345

Expediente:
Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2017/2019

PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)
1º Vice – Presidente: CARGO VAGO
2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)
3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)
4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)
1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)
2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)
1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)
2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)
Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)
Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)
Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)
Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)
Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)
Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.